

PARA ALÉM DA LITIGÂNCIA: A MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL COMO ESTRATÉGIA DE ACESSO À JUSTIÇA NA DEFENSORIA PÚBLICA DE SERGIPE

Melquisedeque da Silva Carvalho (Unit);
Jeferson Fonseca de Moraes Neto (Unit);
Nivaldo Souza Moscoso (Orientador)
nivaldo.sfilho@souunit.com.br;

Universidade Tiradentes/Direito/Aracaju/SE.

6.01.00.00-4 – Ciências Sociais Aplicadas; 6.01.01.00-0 – Direito

RESUMO

O Poder Judiciário brasileiro é marcado pelo excesso de processos e morosidade, impulsionando a busca por métodos adequados de resolução de conflitos, como a mediação e conciliação. O acesso à justiça, nesse contexto, vai além da oportunidade formal de um processo, focando na realização da justiça no contexto das pessoas, com imparcialidade e igualdade. A eficácia desse princípio exige soluções que considerem a realidade social, assegurando equidade. Conforme Cappelletti e Garth (1988), o sistema jurídico deve ser acessível a todos e produzir resultados justos. A mediação, como parte da justiça multiportas, emerge na Defensoria Pública de Sergipe (DPE-SE) com a criação do Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMECON). O Núcleo oferece um espaço de diálogo acessível, especialmente aos vulneráveis, buscando reduzir a judicialização e garantir respostas eficazes. Contudo, o NUMECON enfrenta desafios estruturais e baixa demanda. A problemática central questiona se uma estruturação efetiva da mediação pré-processual poderia reduzir petições e tornar mais eficiente o sistema multiportas da DPE-SE. O objetivo geral é analisar a mediação de conflitos pré-processual como possibilidade de redução de petições iniciais na DPE-SE, identificando pontos críticos e propondo mudanças. Os objetivos específicos incluem: reforçar a cultura autocompositiva de conflitos em Sergipe; elencar fragilidades estruturais da mediação; e realizar uma análise qualitativa dos dados estatísticos do NUMECON. A abordagem metodológica é mista. Será adotado o procedimento indutivo, partindo da DPE-SE para a premissa geral. O estudo utilizará coleta e tratamento de dados quantitativos, e o procedimento teórico, com base em referenciais como Cappelletti e Garth (1988), Boaventura de Sousa Santos (2018), Wilson Alves, e a teoria de mediação da escola de Harvard. O percurso culmina na investigação minuciosa e descritiva dos dados e casos disponibilizados pelo Centro de Mediação e Conciliação (CECOM). Os dados estatísticos do CECOM indicam que o NUMECON, apesar de sua importância, enfrenta graves problemas estruturais, como o aumento no número de defensores. Entre 2021 e 2024, foram realizadas 1.879 sessões de mediação por apenas duas defensoras, abrangendo casos como divórcios, guarda e pensão alimentícia. Essa realidade demonstra que a gestão de conflitos ainda se concentra na perspectiva contenciosa, em detrimento do incentivo às formas consensuais. A pesquisa é original, visto que não foram encontradas pesquisas específicas sobre o NUMECON. A pesquisa reforça a importância do NUMECON como meio emancipatório para o acesso à justiça, apesar do paradoxo entre o incentivo legal e a criação do Núcleo. É fundamental investir em sua consolidação para transformar a cultura litigiosa em uma cultura de diálogo. Isso demanda o aperfeiçoamento das políticas de gestão judiciária que priorizem métodos autocompositivos.

PALAVRAS-CHAVE: Acesso à Justiça; Desigualdade Social; Sistema Judiciário.

REFERÊNCIAS//REFERENCES:: CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

DIDIER Jr., Fredie; FERNANDEZ, Leandro. Introdução à Justiça Multiportas: Sistema de solução de problemas jurídicos e o perfil do acesso à Justiça no Brasil. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024.

TARTUCE, Fernanda. Mediação nos Conflitos Cíveis - 7ª Edição 2024. 7. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. E-book

SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e o político da pós modernidade. 9ª edição. São Paulo: Cortez, 2003.

SOUZA, Wilson Alves de. Acesso à justiça. Salvador: Editora Dois de Julho, 2011.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. Mediação de conflitos e práticas restaurativas: modelos, processos, ética e aplicações. São Paulo: Método, 2008.

WATANABE, Kazuo. Acesso à ordem jurídica justa: (conceito atualizado de acesso à justiça). Processos coletivos e outros estudos. 13. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

ABSTRACT

The Brazilian Judiciary is marked by an excessive number of lawsuits and significant delays, driving the search for appropriate methods of conflict resolution, such as mediation and conciliation. In this context, access to justice goes beyond the mere formal opportunity to initiate a legal proceeding; it focuses on achieving justice within people's lived realities, ensuring impartiality and equality. The effectiveness of this principle requires solutions that consider social contexts and guarantee equity. According to Cappelletti and Garth (1988), the legal system must be accessible to all and capable of producing fair outcomes. Mediation, as part of the multi-door justice system, emerges within the Public Defender's Office of Sergipe (DPE-SE) through the creation of the Mediation and Conciliation Center (NUMECON). The Center provides an accessible space for dialogue, especially for vulnerable populations, seeking to reduce judicialization and ensure more effective responses. However, NUMECON faces structural challenges and low demand. The central research problem questions whether an effective structuring of pre-procedural mediation could reduce the number of petitions and make the DPE-SE's multi-door system more efficient. The general objective is to analyze pre-procedural conflict mediation as a means of reducing initial petitions within the DPE-SE, identifying critical points and proposing improvements. The specific objectives include strengthening the culture of consensual conflict resolution in Sergipe, identifying structural weaknesses in mediation practices, and conducting a qualitative analysis of NUMECON's statistical data. The methodological approach is mixed, adopting an inductive procedure that begins with the case of DPE-SE and moves toward broader generalizations. The study combines quantitative data collection and analysis with theoretical investigation, drawing on references such as Cappelletti and Garth (1988), Boaventura de Sousa Santos (2018), Wilson Alves, and the Harvard School's mediation theory. The research culminates in a detailed and descriptive investigation of data and cases provided by the Mediation and Conciliation Center (CECOM). Statistical data from CECOM indicate that, despite its importance, NUMECON faces severe structural issues, such as the limited number of public defenders. Between 2021 and 2024, only two public defenders conducted 1,879 mediation sessions, covering cases such as divorce, child custody, and alimony. This reality demonstrates that conflict management remains predominantly litigation-oriented, to the detriment of consensual methods. This study is original, as no specific research has previously focused on NUMECON. It highlights the importance of NUMECON as an emancipatory tool for ensuring access to justice, despite the paradox between legal encouragement and the practical challenges of the Center's implementation. It is essential to invest in its consolidation to transform the prevailing litigation culture into a culture of dialogue. This transformation requires improvements in judicial management policies that prioritize self-compositional and consensual methods of conflict resolution.

KEYWORDS: Access to Justice; Social Inequality; Judicial System.